



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 96/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 170,00
COD.RED. 5

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 300,00
COD.RED. 51

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

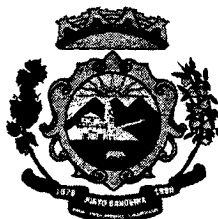
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 3.000,00
COD.RED. 163

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV 2.036 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 7.200,00
COD.RED. 241



08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 1.660,00
COD.RED. 250

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV. 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 650,66
COD.RED.306

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV. 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de
RPPS.....R\$ 33.849,34
COD.RED. 323

REDUZIR

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção..R\$ 170,00
COD.RED. 7

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.009 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E
ENCARGOS
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 300,00
COD.RED. 53

06-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJ/ATIV 2.054 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 11.860,00
COD.RED. 186



09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
02-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROJ/ATIV. 2.047 DESENV. ECONÔMICO, IND E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 34.500,00
COD.RED.309

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 27 de junho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 27 / 06 / 14**

R. Adami

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.